



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 006, de 20 de Fevereiro de 2008.

SIRLEIDE DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XVIII, da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/011/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 23/24, parecer jurídico às fls. 25/26 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 §§ 1º e 2º, artigo 43 §§ 1º e 2º; artigo 44 inciso I e artigo 46§ único, todas da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão temporária a **ANDREZA DE MOURA PEDROSO**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração da servidora Sra. **LENI ISABEL DE MOURA PEDROSO**, falecida em 11 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de fevereiro de 2008.

Sirleide da Silva

Diretora Administrativa Financeira  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.